

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 962 - DE 18 A 24 DE JANEIRO DE 2016 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4132/2016.
De 20 de janeiro de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a extinção de Chefia de Seção e a inclusão de Chefia de Divisão, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a",

DECRETA

Art. 1º Fica excluída do artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde a Chefia de Seção de Logística SMS.

Art. 2º Fica incluída no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde a Chefia de Divisão de Transporte e Logística da Saúde.

Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

6,21 metros chegando ao ponto 06, deste ponto deflete a esquerda por uma distância de 4,92 metros chegando ao ponto 01, ponto de partida.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa de passagem para rede subterrânea coletora de águas pluviais em favor do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, para o fim indicado, o qual compreende o direito de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa de passagem para rede subterrânea coletora de águas pluviais, limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º O Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 012/2016.
De 20 de janeiro de 2016.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo do exercício de Função de Chefia e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Funções de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 23.655/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Renato Alves Canuto	Secretaria Municipal de Saúde	353.187	Seção de Logística SMS	20/01/2016

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Renato Alves Canuto	Secretaria Municipal de Saúde	353.187	Divisão de Transporte e Logística da Saúde	20/01/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4133/2016
De 21 de janeiro de 2016.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem para rede subterrânea coletora de águas pluviais, área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, com base nos processos administrativos nº 22.594/2015 e 1.177/2016

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem para rede subterrânea coletora de águas pluviais, a área de imóvel abaixo descrita:

Imóvel: Área de Interesse à Servidão Administrativa de Passagem para rede subterrânea coletora de águas pluviais
Área: 588,42 m²

Proprietários: São Marcos Empreendimentos Sociedade Limitada

Situação: Área de terreno designada à servidão administrativa de passagem para rede subterrânea coletora de águas pluviais, com 588,42 m² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), do imóvel constante na matrícula 15.755/01 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes medidas e confrontações, partindo do ponto 01, este situado na confrontação do lote com a rua Marmeleiro a uma distância de 5,67 metros da divisa do lote a faixa de servidão da Petrobrás, a qual segue 2,64 metros até chegar ao ponto 02, deflete a esquerda e segue por uma distância 193,34 metros paralelo a faixa de dutos da Petrobrás, até chegar ao ponto 03, situado no limite do Ribeirão, deste ponto deflete a esquerda 4,11 metros chegando ao ponto 04, deste ponto deflete a esquerda por uma distância de 190,20 metros, paralelo a faixa de dutos da Petrobrás, chegando ao ponto 05, deste ponto deflete a direita por uma distância de

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 011/2016.
De 20 de janeiro de 2016.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 320/2016,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo, para exercer o cargo de chefia conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidor(a)	Lotação	Matrícula	A partir de:	Chefia
Ariel Claro	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.047	01/01/2016	Sector de Circulação de Pedestres
Ronaldo Langner	Secretaria Municipal de Obras Públicas	352.577	01/01/2016	Sector de Fiscalização de Pavimentação e Drenagem
Sidney Francisco Mendes	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.320	01/01/2016	Sector de Fiscalização de Obras

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 013/2016.
De 22 de janeiro de 2016.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 1805/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de chefia da Divisão de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, da Unidade de Controle Interno, a servidora **Andrea Casimiro Costa Gonçalves**, matrícula n. 352.612, a partir de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 004/2016 - SMA

Nomeia para o cargo de
ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista - GE, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **13 de janeiro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 038/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LICEIA AUERBACH FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS	SMASH

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria nº 006/2016 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados nos Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Perícias Médicas
Portaria nº 094/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 007/2016 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor municipal abaixo relacionado, mediante protocolo e datas discriminadas:

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
01/2016	351348	SILVIO NICHELE NETO	ANALISTA DE SUPORTE	01/02/16 A 05/02/16	GABINETE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 005/2016- SMA

Nomeia para o cargo de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Funcional - GF, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **13 de Janeiro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 038/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALEXANDRA M. TEIXEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMU
ANA PAULA FERREIRA CLAUDINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – Portaria 006/2016- SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
24590/15	339701	ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ASG	14/12/2015 a 19/12/2015	SME
24820/15	352460	JOSEANE DAS VIRGENS PORTO	PROFESSOR 40 HORAS	09/12, 10/12, 18/12	SME
12193/2015	352824	SIMONE PORTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/12 a 18/12	SMA
24664/15	61701	TAINARA MARIA MOTA	PROFESSOR 20 HORAS	08/12, 09/12, 14/12, 15/12	SME

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL

Ato Nº 01/2016
De 04 de Janeiro de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2016, o servidor, Derick Rafael de Lara, CPF nº 010.340.369-80 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de Janeiro de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

Ato Nº 02/2016
De 04 de Janeiro de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2016, o servidor, João Eleandro Pedroso, CPF nº 046.476.069-02 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de Janeiro de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO Concorrência Pública nº 16/2015

Em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 16/2015, com objeto a contratação de empresa para construção da Escola Municipal Professora Isabel Cristina Schwalbe Borges, no Bairro Santa Terezinha, no Município de Fazenda Rio Grande, resultando inabilitadas as empresas BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, em virtude de a análise técnica realizada ter observado que na folha 1 (um) do Atestado de execução de obra apresentado não consta Selo de Autenticidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA/PR, e a CONSTRUTORA GUEITER LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 77.625.796/0001-00, em virtude de a análise técnica realizada ter observado que na comprovação da qualificação técnica do profissional consta somente execução de serviços de Dry-Wall, não sendo compatível e/ou semelhante ao objeto da licitação, portanto, não atendeu a exigência do item 6.1.4 letra "e" do edital.

Fazenda Rio Grande, 22 de Janeiro de 2016.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 273/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
Processo Administrativo nº 161/2015 / Protocolo nº 9572/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Município e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nºs 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 05 de Fevereiro de 2016, às 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de janeiro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
Processo Administrativo nº 07/2016 / Protocolo nº 24.146/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento parcelado de Areia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nºs 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 04 de Fevereiro de 2016, às 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Janeiro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016
Processo Administrativo nº 010/2016 / Protocolo nº 24.521/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento parcelado de Saibro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nºs 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 04 de Fevereiro de 2016, às 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Janeiro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
Processo Administrativo nº 011/2016 / Protocolo nº 20.703/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, a serem utilizados na Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frota.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nºs 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 11 de Fevereiro de 2016, às 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Janeiro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
Processo Administrativo nº 062/2016 / Protocolo nº 14.813/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos necessários para a implantação da Estação de Trabalho Totalmente Informatizada - PATI, para o Setor de Documentação, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nºs 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 15 de Fevereiro de 2016, às 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Janeiro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
Processo Administrativo nº 08/2016 / Protocolo nº 23.280/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Automóvel zero quilômetro para a Vigilância em Saúde, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nºs 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 15 de Fevereiro de 2016, às 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Janeiro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
Processo Administrativo nº 012/2016 / Protocolo nº 14.360/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Acessórios de Segurança para a Guarda Municipal e Contratação de Empresa especializada para Curso de Formação para manuseio de Dispositivo Elétrico, conforme Convênio nº 807988/2014, SENASP/Ministério da Justiça - Secretaria Municipal de Defesa Social.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nºs 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 16 de Fevereiro de 2016, às 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Janeiro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Processo Administrativo nº 09/2016 / Protocolo nº 8815/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção de máquinas, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nºs 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 17 de Fevereiro de 2016, às 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 17 de Fevereiro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Janeiro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 056/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 056/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais para iluminação pública, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, e adjudica o objeto em favor das empresas:
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.237.553/0001-58, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 235.992,00 (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e dois reais) e do Lote 02 com o valor de R\$ 405.997,70 (quatrocentos e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos);
COMERCIAL ONIX LTDA. - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.659.287/0001-69, vencedor do Lote 03 com o valor de R\$ 4.249.994,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais) e do Lote 04 com o valor de R\$ 865.490,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de Janeiro de 2016.

MARCIO ELADIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60 /2015

Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme a solicitação das Secretarias Municipais desta Municipalidade.

Assinatura da Ata: 04 de dezembro de 2015;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Processo Administrativo: 153/2015;
Protocolo: 7609/2015;

Detentor: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME;
CNPJ: 04.115.693/0001-19; Inscrição Estadual nº 902.71505-32;
Endereço: Rua Dr. Pamphilo D'Assumpção, 722, Parolin- Cep: 80.220-040, Curitiba/PR;
Fone: 41-3332 3299, E-mail: licitacao@sulmatel.com.br;
Administrador: Rubens dos Reis Moraes; CPF sob nº. 359.122.009-49;
Valor homologado: Vencedor dos itens 02 e 28, com o valor total de R\$ 63.619,00 (sessenta e três mil seiscentos e dezenove reais).

Detentor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME;
CNPJ: 18.770.897/0001-08; Inscrição Estadual nº 906.40632-24;
Endereço: Rua Santos Vicentin, nº 236- Centro, Campina do Simão/PR- Cep: 85.148-000;
Fone: 42-3634 1321/3634 1321, E-mail: vyvotoni@yahoo.com.br;
Administradora: Viviane Aparecida Ottoni; CPF sob nº. 042.785.589-51;
Valor homologado: Vencedor dos itens 32, 40, 41, 42 e 43, com o valor total de R\$ 9.188,50 (nove mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

Detentor: CWR COMERCIAL LTDA-ME; CNPJ: 10.524.958/0001-46;
Endereço: Rua Pedro Druszc, 630- sala 4, Centro, Araucária/PR, CEP: 83.702-080, E-mail: cwrcomercial@hotmail.com;
Administrador: Willian Lenon Stadler; CPF sob nº 037.151.109-70;
Valor homologado: Vencedor dos itens 05, 11, 19, 22, 26, 29, 37, 38 e 39, com o valor total de R\$ 98.757,00 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais).

Detentor: J L LENZ - EPP; CNPJ: 10.483.811/0001-44; Inscrição Estadual nº904.61863-27;
Endereço: Rua Milton Campos, 520- Jd. Brasília, Paçandu/PR, CEP: 87.140-000, Fone 44-3043 3005;
Administrador: Jaime Luiz Enz; CPF sob nº. 282.005.359-91;
Valor homologado: vencedor do item 14, com o valor total de R\$ 111.649,00 (cento e onze mil seiscentos e quarenta e nove reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Coordenação de Contratos

Detentor: KDP Comercial Eireli – ME; CNPJ: 10.626.569/0001-10;
Inscrição Estadual nº 90.470.129-77; Endereço: Rua Angélica Negrelo de Conto, nº 57- Umbará, Curitiba/PR, CEP: 81.940-280;
Administrador: Kayo Domingues Fernandes; CPF sob nº 040.470.789-06;
Valor homologado: Vencedor dos itens 08, 09 e 24, com o valor total de R\$ 51.176,68 (cinquenta e um mil cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Detentor: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME; CNPJ: 15.275.465/0001-22; Inscrição Estadual: 256.819-920;
Endereço: Rua professor Max Humpl, 1139-Salto do Norte, Blumenau/SC, Cep: 89.065-500;
Fone: 47-3209 8789, E-mail: macarincomercial@gmail.com;
Administrador: Evandro da Silva; CPF sob nº. 037.381.209-47;
Valor homologado: Vencedor dos itens 07, 12, 30 e 35, com o valor total de R\$ 56.330,00 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta reais).

Detentor: SUPERAR EIRELI EPP; CNPJ: 13.482.516/000161; Inscrição Estadual: 256.374.465; Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 40- Bairro Velha, Blumenau/SC, Cep: 89.041-070, Telefone: 47-3041 2832, E-mail: superar@comercialsuperar.com.br;
Administrador: Aldivar Bagatoli; CPF sob nº. 600.997.719-34;
Valor homologado: Vencedor dos itens 01, 03, 15, 18, 31, 36 e 44, com o valor total de R\$ 143.484,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: TIAGO ALEXANDRE BOEGERHAUSEN-ME; CNPJ: 17.765.586/0001-88; Inscrição Estadual nº: 90.624.097-19; Endereço: Rua Caetano Marchesini, nº626, Bairro Portão - Curitiba/PR, Telefone (41) 3528-1487, E-mail marcelo.jacob88@hotmail.com;
Administrador: Tiago Alexandre Boegerhausen; CPF sob nº. 077.377.069-24;
Valor homologado: Vencedor dos itens 04, 06, 10, 16 e 27, com o valor total de R\$ 53.563,60 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Detentor: UHLIG & KOROVSKY TECNOLOGIA LTDA-ME; CNPJ: 17.011.418/0001-41; Endereço: Rua Luiz Fernando Hastrleit, 320- Sala 07- Centenário, São Bento do Sul/SC- Cep: 89283-081. Fone: 47- 3631 4360;
Administrador: Carlos Alberto Cipriano Korovsky; CPF sob nº. 031.269.749-02;
Valor homologado: Vencedor dos itens 13 e 23, resultando no valor total de R\$ 3.308,00 (três mil trezentos e oito reais).

Detentor: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME; CNPJ: 09.053.748/0001-27; Inscrição Estadual nº 255.464.118; Endereço: Rua Cecílio Rodrigues 136, Seminário, Taio/SC, Cep: 89190-000, Fone: 47-3562 1261/ 3562 1878, E-mail: somercial.bagatoli@yahoo.com.br;
Administrador: Sérgio Bagatoli; CPF sob nº. 474.018.009-00;
Valor homologado: Vencedor dos itens 17, 20, 21, 25, 33 e 34, resultando no valor total de R\$ 68.774,00 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2016

PROCESSO: 23353/2015
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Catálogos Temporários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Setor de Frotas, do Município de Fazenda Rio Grande-PR

CONTRATADO: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO PARANÁ -SINDIREPA-PR.
CNPJ: 78.147.329/0001-77
VALOR: R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 22/01/2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2015 - ID:2604

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME;
CNPJ: nº 04.115.693/0001-19;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme a solicitação das Secretarias Municipais desta Municipalidade;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60/2015;
PROTOCOLO: Nº 7609/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2015;
VALOR TOTAL: R\$ 63.619,00 (sessenta e três mil, seiscentos e dezenove reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2015 - ID:2605

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: KDP COMERCIAL EIRELI - ME;
CNPJ: nº 10.626.569/0001-10;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme a solicitação das Secretarias Municipais desta Municipalidade;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60/2015;
PROTOCOLO: Nº 7609/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2015;
VALOR TOTAL: R\$ 51.176,68 (Cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais com sessenta e oito centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2015 - ID:2606

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA-ME;
CNPJ: nº 10.524.956/0001-46;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme a solicitação das Secretarias Municipais desta Municipalidade;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60/2015;
PROTOCOLO: Nº 7609/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2015;
VALOR TOTAL: R\$36.757,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2015 - ID:2607

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: TIAGO ALEXANDRE BOEGERHAUSEN-ME;
CNPJ: nº 17.765.586/0001-88;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme a solicitação das Secretarias Municipais desta Municipalidade;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60/2015;
PROTOCOLO: Nº 7609/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2015;
VALOR TOTAL: R\$53.563,60 (Cinquantas e três mil, quinhentos e sessenta e três reais com sessenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015 - ID:2608

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: J L ENZ - EPP;
CNPJ: nº 10.483.811/0001-44;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme a solicitação das Secretarias Municipais desta Municipalidade;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60/2015;
PROTOCOLO: Nº 7609/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2015;
VALOR TOTAL: R\$111.649,00 (cento e onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2015 - ID:2609

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME;
CNPJ: nº 18.770.897/0001-06;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme a solicitação das Secretarias Municipais desta Municipalidade;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60/2015;
PROTOCOLO: Nº 7609/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2015;
VALOR TOTAL: R\$9.188,50 (Nove mil, cento e oitenta e oito reais com cinquenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2015 - ID:2610

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: B GATO L COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA-ME;
CNPJ: nº 09.053.748/0001-27;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme a solicitação das Secretarias Municipais desta Municipalidade;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60/2015;
PROTOCOLO: Nº 7609/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2015;
VALOR TOTAL: R\$68.774,00 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2015 - ID:2611

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: UHLIG & KOROVSKY TECNOLOGIA LTDA-ME;
CNPJ: nº 17.011.419/0001-41;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme a solicitação das Secretarias Municipais desta Municipalidade;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60/2015;
PROTOCOLO: Nº 7609/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2015;
VALOR TOTAL: R\$3.308,00 (três mil, trezentos e oito reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2015 - ID:2612

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME;
CNPJ: nº 15.275.465/0001-22;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme a solicitação das Secretarias Municipais desta Municipalidade;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60/2015;
PROTOCOLO: Nº 7609/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2015;
VALOR TOTAL: R\$56.330,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2015 - ID:2613

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SUPERAR EIRELI EPP;
CNPJ: nº 13.482.516/000161;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme a solicitação das Secretarias Municipais desta Municipalidade;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60/2015;
PROTOCOLO: Nº 7609/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2015;
VALOR TOTAL: R\$143.484,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2016 - ID:2618

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA;
CNPJ: 79.123.139/0001-82;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços de Iluminação Pública, incluindo aquisição e/ou instalação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo;
MODALIDADE: Tomada de Preço 009/2015;
PROTOCOLO: Nº 7408/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2015;
VALOR TOTAL: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil quinhentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2016 - ID:2619

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: LUMINAPAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA;
CNPJ: 09.047.890/0001-61;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços de Iluminação Pública, incluindo aquisição e/ou instalação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo;
MODALIDADE: Tomada de Preço 009/2015;
PROTOCOLO: Nº 7406/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2015;
VALOR TOTAL: R\$112.120,00 (cento e doze mil, cento e vinte reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012 ID2045

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: J. Marcondes Transportes Ltda-EPP;
CNPJ: 00.569.505/0001-71;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2011;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 24456/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 16/02/2016;
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013 - ID 2118

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Manoel Antônio Barbosa;
CPF: 319.408.979-04;
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao uso da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação;
PROCESSO: Nº 23329/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 01/02/2016;
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2015 - ID 2513.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA;
CNPJ Nº: 13.931.284/0001-81;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos especializados para atuarem no Projeto de Aprimoramento no atendimento às famílias referenciadas na proteção social especial de média e alta complexidade a ser executado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS;
MODALIDADE: Tomada de Preços 004/2015;
PROTOCOLO: 23824/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 03/07/2016;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até fevereiro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 525/2015

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2016.
Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO 02/2016

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 51/2001 de 22 de outubro de 2001 e considerando as proposições do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme itens 11, 12 e 13 do Chamamento Público 001/2015.

Resolve:

Art. 1º – Divulgar as empresas que apresentaram a Manifestação de Interesse no Chamamento Público 001/2015 em consonância com os itens 11, 12 e 13 do referido Chamamento, sendo:

Área 1 medindo 15.589,58 m² Matrícula nº 44.002

1	G. Ferdinandi
2	Casa Fácil Construções Ltda
3	Paviserive Engenharia e Serviços Ltda

Área 4 medindo 15.656,00 m² Matrícula nº 44.005

1	G. Ferdinandi
2	Casa Fácil Construções Ltda
3	Paviserive Engenharia e Serviços Ltda

Área 5 medindo 13.661,22 m² Matrícula nº 44.006

1	G. Ferdinandi
2	Casa Fácil Construções Ltda
3	Paviserive Engenharia e Serviços Ltda

Art. 2º – Não houve Manifestação de Interesse para as demais áreas constantes do Chamamento Público 001/2015.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Janeiro de 2016.

Livingstone da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Habitação
de Interesse Social - CMHIS

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

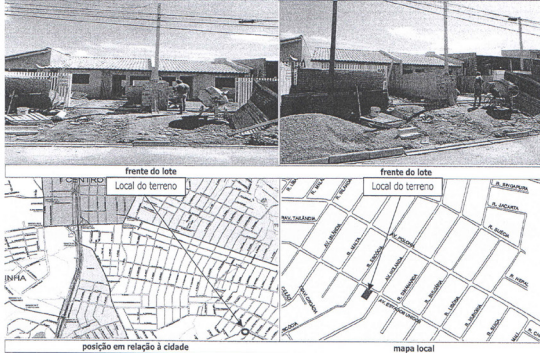
PARECER DE AVALIAÇÃO 004.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 23659-2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 15 de Janeiro de 2016

Enrion Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

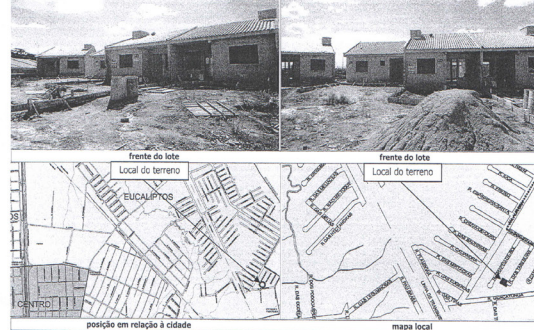
PARECER DE AVALIAÇÃO 005.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 397-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de Janeiro de 2016

Enrion Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 004.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 23659-2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Fazenda: LC 85/13 art 17A Nome do Proprietário: Jose Raimundo Alves
Endereço do Imóvel: Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Lote: 3 Quadra: 42 Rua: Vila Mari

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 178,09 Frente (m): 13,00 Lado direito (m): 20,00 Lado esquerdo (m): 20,00 Fundos (m): 13,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: 178,09 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 281,09 VU Máximo: R\$ 330,69
Subsídio 01 (fração de terreno): 218,00 m² Valor (Subsídio 01): R\$ 69.444,90
Subsídio 02 (fração de terreno): 168,00 m² Valor (Subsídio 02): R\$ 55.555,92

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 2.500,01 DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS E UM CENTAVO
Valor SL01 R\$: 1.588,00 Um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos
Valor SL02 R\$: 1.111,11 Um mil e oitenta e oitenta e oito reais e oitenta centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 10.420 Ofício: CRJ Companhia: São José do Pinhal Outros documentos: Alvará 832/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subsídio correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subsídios. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 15 de Janeiro de 2016

Enrion Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 005.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 397-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Fazenda: LC 85/13 art 17A Nome do Proprietário: Branpax Empreendimentos Ltda
Endereço do Imóvel: Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Lote: 15 Quadra: 39 Rua: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Final de Rua Superfície: Seca
Área total (m²): 709,90 Frente (m): 17,00 Lado direito (m): 12,00 Lado esquerdo (m): 20,18 Lado direito (m): 12,00 Lado esquerdo (m): 20,18

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: 709,90 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 227,70 VU Máximo: R\$ 264,13
Subsídio 01 (fração de terreno): 187.445 m² Valor (Subsídio 01): R\$ 515.113
Subsídio 02 (fração de terreno): 177.725 m² Valor (Subsídio 02): R\$ 46.942,50
Subsídio 03 (fração de terreno): 175.015 m² Valor (Subsídio 03): R\$ 46.226,71
Subsídio 04 (fração de terreno): 169.685 m² Valor (Subsídio 04): R\$ 48.823,54

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 7.500,23 SETE MIL E QUINHENTOS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.980,60 Um mil e oitocentos e oitenta e oitenta centavos
Valor SL02 R\$: 1.877,70 Um mil e oitocentos e oitenta e oitenta centavos
Valor SL03 R\$: 1.849,07 Um mil e oitocentos e oitenta e oitenta centavos
Valor SL04 R\$: 1.792,86 Um mil e oitocentos e oitenta e oitenta centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 30.780 Ofício: CRJ Companhia: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 775/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subsídio correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subsídios. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 05 de Janeiro de 2016

Enrion Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 006.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 24364-2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Fazenda: LC 85/13 art 17A Nome do Proprietário: Jose Juares Tavares e Valdir Batista
Endereço do Imóvel: Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Lote: 10 Quadra: 10 Rua: Jd das Hortênsias III

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 368,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: 368,00 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 281,09 VU Máximo: R\$ 330,69
Subsídio 01 (fração de terreno): 180,00 m² Valor (Subsídio 01): R\$ 59.524,30
Subsídio 02 (fração de terreno): 188,00 m² Valor (Subsídio 02): R\$ 59.524,30

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 2.380,96 DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.190,48 Um mil e oitenta e noventa e seis reais e oitenta centavos
Valor SL02 R\$: 1.190,48 Um mil e oitenta e noventa e seis reais e oitenta centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 2.001 Ofício: CRJ Companhia: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 741/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subsídio correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subsídios. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 19 de Janeiro de 2016

Enrion Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **006.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 24364-2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei Complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2016.

Eronir Dias Batista
Mat. 349.351

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **007.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 488-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei Complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2016.

Eronir Dias Batista
Mat. 349.351

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **008.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 24737-2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei Complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2016.

Eronir Dias Batista
Mat. 349.351

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **007.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 488-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: Wilson Benetti
Endereço do Imóvel: Rua das Nações, nº 75
Referência do endereço: Entre a Rua Canadá e a Rua México

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular
Pavimentação: Asfalto
Topografia: Plana
Situação: Meio de Quadra
Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 195,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 195,00 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 195,00 m²

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 2.900,04
Valor Sublote 01 R\$ 1.450,02
Valor Sublote 02 R\$ 1.450,02

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGZ: 11.191
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande
Outros documentos: Alvará 771/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2016.

Eronir Dias Batista
Mat. 349.351

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **008.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 24737-2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: Cleverton Francisco de Souza
Endereço do Imóvel: Rua das Nações, nº 349
Referência do endereço: Entre a Rua Chuva de Ouro e a Rua Calandira

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular
Pavimentação: Asfalto
Topografia: Plana
Situação: Meio de Quadra
Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m²

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 1.892,03
Valor Sublote 01 R\$ 946,01
Valor Sublote 02 R\$ 946,02

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGZ: 30.585
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande
Outros documentos: Alvará 960/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2016.

Eronir Dias Batista
Mat. 349.351

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **009.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 403-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: Alfredo G. Pereira e Cia Ltda - ME
Endereço do Imóvel: Rua Japim, nº 363
Referência do endereço: Entre a Rua Pelicano e a Rua Maguari

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Irregular
Pavimentação: Asfalto
Topografia: Plana
Situação: Meio de Quadra
Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 367,69 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 179,43 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 188,26 m²

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 2.450,91
Valor Sublote 01 R\$ 1.196,22
Valor Sublote 02 R\$ 1.254,69

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGZ: 48.614
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande
Outros documentos: Alvará 524/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2016.

Eronir Dias Batista
Mat. 349.351

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 009.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 483-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2016

Ernir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 010.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 483-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2016

Ernir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 011.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 24908-2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2016

Ernir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 010.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 483-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: Moura Ferro Planejamento e Gerenciamento Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Rio Piedade, nº 184 esquina com a Rua Rio Graciosa, nº 30
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Jau e a Rua Rio Rosário

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular
Área total (m²): 416,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área de fração de terreno: 180,00 m²
Valor (Sublote 01): R\$ 61.847,04
Valor (Sublote 02): R\$ 36.077,44

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 4.020,04
QUATRO MIL E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão na RGI: 11.184
Ofício: CRJ
Comarca: Fazenda Rio Grande
Outros documentos: Alvará 321/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2016

Ernir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 011.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 24908-2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: Matheus Felipe Bueno e Alessandro Viana de Freitas
Endereço do Imóvel: Rua Sapucaia, nº 498
Referência do endereço: Entre a Rua Pinheiro e Avenida Venezuela

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular
Área total (m²): 360,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área de fração de terreno: 180,00 m²
Valor (Sublote 01): R\$ 61.847,04
Valor (Sublote 02): R\$ 36.077,44

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.428,84
DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão na RGI: 40.283
Ofício: CRJ
Comarca: São José dos Pinhais
Outros documentos: Alvará 506/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2016

Ernir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

SISMUF
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ nº 43.449.166/0001-87

PRESTAÇÃO DE CONTAS - SISMUF - DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2015

M E S	RECEBIMENTO	PAGAMENTO	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA
JANEIRO	41.837,20	32.887,32	8.919,88	1.772,00	7.147,88
FEBREIRO	39.642,32	35.585,92	4.056,40	1.412,24	2.443,56
MARÇO	41.532,00	37.856,58	3.675,42	5.482,35	-1.805,97
ABRIL	43.215,97	39.617,21	3.598,76	3.327,50	471,26
MAIO	45.539,86	39.992,67	5.547,19	6.250,49	-703,30
JUNHO	49.355,11	45.998,30	3.356,81	7.842,16	-4.485,35
JULHO	45.734,75	41.725,72	4.009,03	8.918,85	-4.909,82
AGOSTO	46.374,64	42.870,75	3.503,89	6.500,79	-2.996,90
SETEMBRO	36.313,98	42.868,02	-6.554,05	2.130,59	-8.684,64
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			30.113,33	43.637,61	-13.524,28

DESPESAS DO TRIMESTRE - JANEIRO / SETEMBRO

DESPESAS	VALOR
ALUGUEL	6.222,00
CONDOMÍNIO - ÁGUA	134,00
ENERGIA ELÉTRICA	229,97
DESPESAS C/ FOTOCOPIAS	412,20
DESPESAS C/ LANCHES E REFEIÇÕES	536,50
MANUT. ELÉTR/HIDRÁULICA (SALA COM.)	548,00
DESPESAS C/ ENTIDADES SINDICAIS	840,00
DESPESAS C/ TELEFONE	1.812,18
DESPESAS C/ ASSOCIAÇÕES (ACINFAP)	414,12
DESPESAS C/ COPA E COZINHA	377,91
DESPESAS C/ CORREIOS	115,35
DESPESAS C/ DIARISTA	620,00
DESPESAS C/ INFORMÁTICA	940,00
DESPESAS C/ MATL. DE EXPEDIENTE	712,23
DESPESAS C/ MATL. HIGIENE E LIMPEZA	337,18
DESPESAS C/ PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	880,45
DESPESAS CARTORARIAS	498,89
DESPESAS C/ ESTAGIÁRIOS	3.081,50
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	15.000,00
DESPESAS C/ RESTIT. E INDENIZAÇÕES	4.500,59
DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.104,03
DESPESAS C/ ALVARÁS E LICENCIAMENTO	70,83
DESPESAS C/ LOCAÇÃO DE MÓVEIS	80,00
DESPESAS C/ HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.200,00
DESPESAS C/ OUTROS SERV. TERCEIROS	860,00
DESPESAS NO TRIMESTRE	43.637,61

SALDO FINANCEIRO MENSAL

CAIXA	31/jan	31/fev	31/mar	30/abr	31/mai	30/jun	31/jul	30/ago
CAIXA	5,10	5,11	935,97	204,30	235,16	59.008,87	13,85	43,05
BCO - CEF	62.822,46	65.391,84	62.750,41	64.376,39	63.886,34			

ACQUIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

12/03/2015 - IMPRESSORA CANNON	100,00
10/06/2015 - HD EXTERNO	264,90
	0,00

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a veracidade das informações, referente a Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2015, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF, do período entre Janeiro a Setembro de 2015. Sendo que a diferença entre os recebimentos e pagamentos, estão as receitas de taxa de administração e filiações do sindicato. As despesas acumuladas discriminadas, refletem os gastos com a manutenção do Sindicato.

A documentação comprobatória se encontra à disposição dos associados e servidores públicos do município, no endereço da sede do SISMUF, sito à Avenida Brasil, 2.227 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR. Fone: (041) 3600-0783.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de Janeiro de 2016.

Ernir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02



PRESTAÇÃO DE CONTAS - SISMUF - DE JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

M E S	RECEBIMENTO	PAGAMENTO	RECITAS	DESPESAS	DIFERENÇA
JANEIRO	41.807,20	32.887,32	8.919,88	1.772,30	7.147,58
FEVEREIRO	39.642,32	35.585,92	4.056,40	1.612,84	2.443,50
MARÇO	41.532,00	37.856,58	3.675,42	5.482,41	-1.806,99
ABRIL	43.215,97	39.617,21	3.598,76	3.127,50	471,26
MAIO	45.539,86	39.992,67	5.547,19	6.250,49	-703,60
JUNHO	49.355,11	45.998,10	3.356,81	7.814,08	-4.457,27
JULHO	45.735,05	41.725,72	4.009,33	8.918,85	-4.909,52
AGOSTO	46.574,64	42.870,75	3.703,89	6.500,79	-2.996,90
SETEMBRO	36.313,98	42.868,03	-6.554,05	2.130,59	-8.684,64
OUTUBRO	61.117,71	45.670,09	15.447,62	2.055,99	13.381,63
NOVEMBRO	30.000,00	43.849,91	-7.789,83	1.998,81	-9.788,63
DEZEMBRO	66.783,46	50.857,14	15.926,32	1.901,61	14.024,71
			53.697,75	49.575,95	4.121,79

SUPERAVIT ACUMULADO

DESPESAS DO TRIMESTRE - JANEIRO / DEZEMBRO	RS
ALUGUEL	8.414,00
CONDOMÍNIO - ÁGUA	134,00
DESPESAS C/ COHINS S/ APLIC. FINANCEIRAS	32,12
ENERGIA ELÉTRICA	337,17
DESPESAS C/ ENTIDADES SINDICAIS	1.155,00
DESPESAS C/ TELEFONE	2.339,61
DESPESAS C/ FOTOCOPIAS	129,80
DESPESAS C/ LANCHES E REFEIÇÕES	1.324,75
MANUT. ELÉTR/HIDRAULICA (SALA COM.)	586,85
DESPESAS C/ ENTIDADES SINDICAIS	1.155,00
DESPESAS C/ TELEFONE	2.339,61
DESPESAS C/ ASSOCIAÇÕES (ACINFAZ)	545,12
DESPESAS C/ COPA E COZINHA	511,58
DESPESAS C/ CORREIOS	115,35
DESPESAS C/ DIARISTA	786,00
DESPESAS C/ INFORMÁTICA	1.240,00
DESPESAS C/ MATL. EXPEDIENTE	725,92
DESPESAS C/ MATL. HIGIENE E LIMPEZA	410,78
DESPESAS C/ PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	880,45
DESPESAS CARTOGRÁFICAS	498,89
DESPESAS C/ ESTAGIÁRIOS	3.081,50
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	15.000,00
DESPESAS C/ RESTIT. E INDENIZAÇÕES	4.500,59
DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3.077,09
DESPESAS C/ ALVARÁIS E LICENCIAMENTO	70,83
DESPESAS C/ LOCAÇÃO DE MÓVEIS	80,00
DESPESAS C/ HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.200,00
DESPESAS C/ OUTROS SERV. TERCEIROS	860,00
DESPESAS C/ MULTAS E JUROS	23,50
DESPESAS DO TRIMESTRE	49.575,95

DESPESAS DO TRIMESTRE - JANEIRO / DEZEMBRO	RS
12/03/2015 - IMPRESSORA CANNON	100,00
10/06/2015 - HD EXTERNO	254,90
	0,00

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a veracidade das informações, referente a Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2015, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF, do período entre Janeiro a Dezembro de 2015. Sendo que a diferença entre os recebimentos e pagamentos, estão as receitas da taxa de administração e filiações do sindicato. As despesas acumuladas discriminadas, refletem os gastos com a manutenção do Sindicato.

A documentação comprobatória se encontra à disposição dos associados e servidores públicos do município, no endereço da sede do SISMUF, sito Juazeiro do Sul, 2.227 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (041) 3060-0783.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de Janeiro de 2016.

RELATORIOS

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR - Poder Legislativo CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.978.873,20	0,00
Pessoal Ativo	2.978.873,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 16, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 54)	0,00	0,00
(J) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 16, § 1º da LRF) (II)	54.412,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Decorrentes de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Restos a Pagar Vinculados	0,00	0,00
Convenção Extrajudicial (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 66/2011	54.412,31	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	54.412,31	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	2.921.460,89	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (II) (b)		2.921.460,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		156.876.255,19
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,88
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,80%		9.412.575,31
LIMITE PRUDENCIAL (§ 6º da Lei nº 11, art. 22 da LRF) - 5,70%		8.941.946,55
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		8.471.317,78

FONTE: Sistema Siga Sistema, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE. Data da emissão: 22/01/2016 e hora de emissão: 08:44:07

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas executadas, consideradas aquelas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 16 da Lei 4.320/64.

Fazenda Rio Grande, 22/01/2016

Silvestre Savitzki
Presidente

Tamiris Merges da Silva Garcia
Controlador CRC PR-067125/P

Jane Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Consignação	0,01	0,00	0,01
FUNDO ESPECIAL CAMARA MUNICIPAL	1.180.379,80	0,00	1.180.379,80
Recursos Descentralizados - Exercício Corrente	8.614,59	3.000,36	5.614,23
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.188.994,40	3.000,36	1.185.994,04
TOTAL (III) = (I + II)	1.188.994,40	3.000,36	1.185.994,04

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*

FONTE:

Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fazenda Rio Grande, 21/01/2016

Silvestre Savitzki
Presidente

Tamiris Merges da Silva Garcia
Controlador CRC PR-067125/P

Jane Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	LIQUIDADAS E NÃO PAGAS (Processadas)		RESTOS A PAGAR (Empenhados e Não Liquidados (Não Processados))		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Descentralizados - Exercício Corrente	0,00	3.000,00	0,00	300,00	5.614,23	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	3.000,00	0,00	300,00	5.614,23	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	3.000,00	0,00	300,00	5.614,23	0,00

Fazenda Rio Grande, 21/01/2016

Silvestre Savitzki
Presidente

Tamiris Merges da Silva Garcia
Controlador CRC PR-067125/P

Jane Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Continuação 2:

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS	49,31	29.721,33	28.042,34	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.442,29	119.097,38	54.472,15	300,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (I) for negativo, colocar um "-" (traco) nessa linha.

Fazenda Rio Grande, 21/01/2016

Silvestre Savitzki
Presidente

Tamiris Merges da Silva Garcia
Controlador CRC PR-067125/P

Jane Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR - Poder Legislativo CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Até o 3º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESAS COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.921.460,89	1,88
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	9.412.575,31	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=	8.941.946,55	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-1.190.802,84	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.512.776,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR		
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		
SUFICIENCIAENTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		
Valor Apurado nos Demonstrativos Respostivos	300,00	0,00

Fazenda Rio Grande, 22/01/2016

Silvestre Savitzki
Presidente

Tamiris Merges da Silva Garcia
Controlador CRC PR-067125/P

Jane Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001
e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR

Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

